

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**RESOLUÇÃO Nº 260/2022**

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2019 DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

**ANA MERY NACONEZI**, DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM O ART. 59, INCISO VIII, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.757/2001,

**CONSIDERANDO** QUE A HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 DO TIBAGIPREV DEU-SE NO DIA 03 DE MARÇO DE 2020, E

**CONSIDERANDO** OS TERMOS DO INCISO III, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, QUE DISPÕE SOBRE O PRAZO DE VALIDADE DOS CONCURSOS PÚBLICOS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado, por um período de 02 (dois) anos, o prazo de validade do concurso público 01/2019 do TIBAGIPREV para o cargo por ele abrangido.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos desde a data deste documento.

Tibagi, em 03 de março de 2022.

---

**ANA MERY NACONEZI**  
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA DO TIBAGIPREV  
(COM AS FUNÇÕES CUMULADAS DE DIRETORA-PRESIDENTE DO TIBAGIPREV)

**EXTRATO DE CONTRATOS**

Contrato Nº :44/2022  
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Contratada :DUQUE CLINICA MÉDICA EIRELI  
Licitação :INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 16/2022  
Objeto :CREDENCIAMENTO MÉDICO  
Vigência : INÍCIO: 25/02/2022 TÉRMINO: 25/02/2023  
Assinatura : 25/02/2022  
Valor R\$ :645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais)  
Dotação :163 - 14.002.10.301.1001.2056.3390340000.000000  
Dotação : 164 – 14.002.10.301.1001.2056.3390340000.000303

Contrato Nº : 46/2022  
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Contratada :SAÚDE E VIDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
Licitação : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 16/2022  
Objeto : CREDENCIAMENTO MÉDICO  
Vigência : INÍCIO: 25/02/2022 TÉRMINO: 25/02/2023  
Assinatura : 25/02/2022  
Valor R\$ :372.600,00 (trezentos e vinte e sete mil e seiscentos reais)  
Dotação : 163 - 14.002.10.301.1001.2056.3390340000.000000  
Dotação : 164 – 14.002.10.301.1001.2056.3390340000.000303

Segundo Aditivo a Ata de Registro de PreçosNº :06/2021  
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Contratada :ADEMAR PINTO RIBEIRO TRANSPORTES - ME  
Licitação :PREGÃO ELETRÔNICO 19/2021  
Objeto :Acréscimo do valor contratual e prorrogação de contrato em 12 (doze) meses  
Assinatura : 25/02/2022  
Dotação : 211 –14.002.10.302.1001.2055.33390390000.000000



*Câmara Municipal de Tibagi*  
ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**

Fundamentado da Lei nº 8.666/93 e Decreto Presidencial nº9.412 de 18/06/2018, **RATIFICO** o Parecer Jurídico que conclui pela hipótese de dispensa de licitação para a **contratação de Pessoa Jurídica apta à prestação de serviço de internet banda larga, Link IP Dedicado 300Mbps, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.**

CONTRATADA: CAMPOS GERAIS TELECOM LTDA  
CNPJ: 10.556.021.0001-41

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI  
CNPJ: 77.780.153/0001-23

VALOR CONTRATUAL GLOBAL: R\$ 18.252,00 (DEZOITO MIL DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0101.2088 - 3.3.90.40.00.00

Tibagi, 04 de março de 2022.

  
PAULO CESAR MARTINS  
Presidente

Rua Almeida Taques, 769 - Cx. Postal 30 - CEP 84300-000 - Fone/Fax:(42) 3275-1162 - Tibagi - PR  
e-mail: [camtbg@terra.com.br](mailto:camtbg@terra.com.br) - [www.camaratibagi.pr.gov.br](http://www.camaratibagi.pr.gov.br)



*Câmara Municipal de Tibagi*  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2020**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI  
CONTRATADA: SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: Prestação de Serviços de Jardinagem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Conforme a previsão contida na alínea “d” do inc. II do art. 65 da Lei nº 8666/93, fica estabelecido o equilíbrio econômico financeiro do contrato por força de Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre a empresa contratada e o Sindicato da Categoria, fica reajustado em 11,30% (onze vírgula trinta por cento) resultando o saldo global contratual de R\$16.676,19(dezesseis mil seiscentos e setenta e seis reais e dezenove centavos), mediante o valor mensal de R\$ 1.852,91 (um mil oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do contrato originário firmado entre as partes em data de 16 de Novembro de 2020.

Tibagi, 03 de Março de 2022



**PAULO CÉSAR MARTINS**  
Presidente da Câmara Municipal

Rua Almeida Taques, 769 - Cx. Postal 30 - CEP 84300-000 - Fone/Fax:(42) 3275-1162 - Tibagi - PR  
e-mail: [camtbgi@terra.com.br](mailto:camtbgi@terra.com.br) - [www.camaratibagi.pr.gov.br](http://www.camaratibagi.pr.gov.br)

